



PUBLICADO
Dia <u>10</u> / <u>07</u> / <u>2017</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
n.º <u>984</u>
<u>Elaine S. R.</u>
Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 918 - 10 DE JULHO 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marinalva da Silva Carvalho**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00044/17-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 30 de Maio de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Marinalva da Silva Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 9.057 (nove mil e cinquenta e sete) dias, correspondente a 24 anos, 9 meses e 27 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 10 107 2017
Jornal Diário Oficial
n.º 884
<i>Elaine S. G.</i>
Assinatura

Pag. 2 Portaria n° 918/2017

I - 24 anos, 9 meses e 27 dias, correspondente ao período de 04-05-1987 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 10 de Julho de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

(Trabalhando para todos)